



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**PROCESSO N.º 21215.000091/2017-94**

**Contrato N.º 005/2017**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO NA MODALIDADE LOCAL NA UNIDADE ARMAZENADORA DE HERVAL D'OESTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO / CONAB E A EMPRESA OI S/A.**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12.04.90, de acordo com o Art. 6º, Inciso VII, do Decreto nº 2390, de 19.11.97, com matriz no SGAS QD. 9801 – Conj. A – Lote 69, em Brasília – DF, neste ato representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0270-38, com sede localizada na Francisco Pedro Machado, s/nº, Barreiros, São José – SC, por meio do Superintendente Regional Sr. **JADIR CITTADIN**, engenheiro eletricista, casado, portador da Carteira de Identidade nº 890.187 e CPF nº 379.048.769-49, e pelo seu Gerente de Finanças e Administração, Sr. **SILVIO PEREIRA FILHO**, administrador, casado, portador da carteira de Identidade nº 3.801.745 SSP-SC e do CPF nº 023.670.619-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **OI S/A**, com sede à Rua do Lavradio nº 71, - 2º andar - Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-070, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, representada pelos seus titulares, **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador do CPF nº 208.353.021-72 e RG nº 3041967 SSP/DF e **JEAN SILVA**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador do documento de identidade nº 11421845 SSP/MG e CPF nº 054.873.186-11, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditamento, sob a égide das cláusulas quarta e décima primeira do contrato, art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e reajuste contratual, nos termos do Contrato nº 05/2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO**

As partes em comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, dentro do limite legal, com início em 01/10/2020, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DAS TARIFAS E PREÇOS**

Ficam reajustadas as tarifas pelo Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), conforme preceitua a Cláusula Décima Primeira do Contrato. Pela execução dos serviços descritos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** as seguintes tarifas:

| ITEM | MODALIDADE/LOCAL                    | Unidade Media | Valor (R\$) |
|------|-------------------------------------|---------------|-------------|
| 01   | Chamada de fixo x fixo              | Minuto        | 0,18        |
| 02   | Chamada de fixo x Fixo (intra-rede) | Minuto        | 0,18        |
| 03   | Chamada Fixo Móvel (VC1)            | Minuto        | 0,94        |
| 04   | Assinatura Herval D'Oeste-SC        | Mês           | 77,73       |





**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo, ocorrerão por conta da programação orçamentária própria da Conab para o exercício de 2020, à conta da Programa de trabalho 086352, fonte 0250022135 e Natureza Despesa 339039, nota de empenho 2020NE000051.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da CONTRATANTE à continuidade do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

São José - SC, 14 de Agosto de 2020

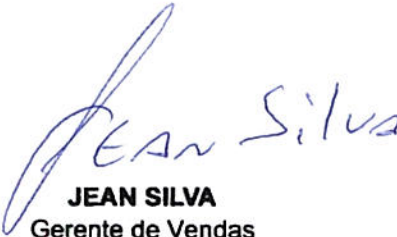
#### PELA CONTRATANTE

  
**JADIR CITTADIN**  
Superintendência Regional de Santa Catarina  
Superintendente

  
**SILVIO PEREIRA FILHO**  
Gerência de Finanças e Administração  
Gerente

#### PELA CONTRATADA

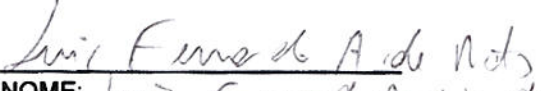
  
**CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**  
Gerente de Vendas

  
**JEAN SILVA**  
Gerente de Vendas

Testemunhas:



NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

  
NOME: Luiz Fernando de A. do N. do M.  
CPF: 02002449152